



CREMERS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - GESTÃO 2023/2028
DESPACHO CRE/RS Nº 20/2023**

Assunto: Protocolo nº 18631 de 04/07/2023. Embargos de Declaração com pedido liminar de atribuição de efeito suspensivo em face do Despacho CRE/RS n. 19/2023 proferido na Representação protocolo 17696/2023.

Embargante: Chapa 03

Embargado: Chapa 01

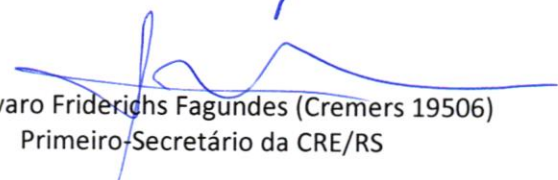
A Comissão Regional Eleitoral – CRE/RS, em reunião deliberativa ordinária realizada em 04/07/2023, às 16h (dezesesseis horas), decide receber os embargos de declaração, pois tempestivos, interrompendo o prazo para recurso e, no mérito, negar provimento ao pedido uma vez que está claro que a decisão ora vergastada (Despacho CRE/RS 19/2023) determina a regularização da propaganda da Chapa 03 (já reconhecida como extemporânea) por meio da alteração do nome da Chapa 03, qual seja, “Transforma Cremers” por outro nome da escolha dos membros da Chapa 03, comunicando à CRE/RS, o novo nome da chapa, bem como que se abstenha de referir-se à expressão “Transforma Cremers” em futuras publicações, nos termos exaustivamente expostos na fundamentação. Destaca-se que a alteração do nome da página da Rede Social Instagram, bem como nos demais meios de comunicação é mera consequência da alteração do nome da Chapa 3. Com relação ao pedido de efeito suspensivo, com efeito, reconhece-se o risco de dano de difícil reparação consistente na impossibilidade fática da embargante de continuar exercendo a propaganda eleitoral sem indicação de novo nome, por expressa previsão do artigo 48 da Res. CFM nº 2.315/2022; razão pela qual o prazo de 1 (um) dia útil para a regularização deve ser contado a partir da intimação da presente decisão (Despacho 20/2023) às partes.


É o despacho.

Comunique-se às partes.

Porto Alegre, 04 de julho de 2023.


Dr. Rubens Lorentz de Araújo (Cremers 11047)
Presidente da CRE/RS


Dr. Álvaro Friderichs Fagundes (Cremers 19506)
Primeiro-Secretário da CRE/RS


Dr. André Luiz Machado da Silva (Cremers 26157)
Segundo-Secretário da CRE/RS